

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1156/86

INTERESSADA: Antônia Prada Mato

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina "Bioquímica Clínica", na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

RELATOR : Cons° Antônio Joaquim Severino

PARECER CEE N° 85/87 CTG "D" APROVADO EM 10/12/86

COMUNICADO AO PLENO EM 28/01/87

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras da Fundação Regional do Ensino Superior de Araras, nos termos das Deliberações n°s 05/80 (artigo 4°, inciso I e II), 17/82 e 10/86, indica a Farmacêutica Antônia Prada Mato para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de agosto de 1986, a disciplina:

- Bioquímica Clínica- Curso de Farmácia e Bioquímica - Departamento de Patologia e Análises Clínicas, atuando juntamente com o Professor Sérgio Mengardo, aprovado pelo Parecer CEE n° 1630/84.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é portadora do diploma que lhe conferiu o grau de Farmacêutica-Bioquímica, expedido pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, em 1978, constando de seu histórico escolar a disciplina para a qual está sendo indicada.

Desenvolve atividades de professora e coordenadora de ensino do Curso para a Formação de Técnico em Patologia Clínica, desde setembro de 1980, no Colégio da Saúde São Camilo-SP, e de professora assistente das Faculdades da Zona Leste de São Paulo, desde março de 1982, onde leciona a disciplina Parasitologia.

Exerce tais atividades em horário compatível com o das 4 (quatro) aulas de Bioquímica Clínica que lhe foram atribuídas pela Faculdade proponente, perfazendo um total de 25 (vinte e cinco) aulas semanais.

A docente indicada vem desenvolvendo a partir da conclusão de seu curso, atividades profissionais relacionadas com sua área de especialização. Contudo, no âmbito de sua prática docente em nível superior não tinha ainda trabalhado na área para a qual está sendo agora indicada nem tinha feito cursos de pós-graduação na mesma o que se tornará necessário para que possa dar continuidade a sua carreira acadêmica.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Antônia Prada Mato para lecionar como Professor I, a disciplina "Bioquímica Clínica", até o final do ano letivo de 1988, junto ao departamento de Patologia e Análises Clínicas na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras, ficando a renovação da autorização condicionada a enriquecimento curricular na área específica.

São Paulo, 19 de novembro de 1986.

a) Cons^o Antônia Joaquim Severino
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: António Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benvides de Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, José Eduardo Dutra de Oliveira, Jorge Nagle, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.12.86

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente